UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI

RESOLUÇÃO N.º 48/2015/CONSUP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Homologa a Resolução N.º 47/2015/CONSUP, que alterou, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore*, disposições da Resolução n.º 12A/Consup/UFCA, de 14 de novembro de 2013 e da Resolução 15/Consup/UFCA, de 30 de abril de 2015.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Prof. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Resolução n.º 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea "s", do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 23067.001490/2015-87;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução n.° 47/2015/CONSUP, de 1º de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões da Universidade Federal do Cariri, 21 de dezembro de 2015.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Superior em Exercício